



DOCUMENTOS PARA INVENTÁRIO

Obs.: Apresentação de requerimento pelo advogado solicitando abertura do inventário. No requerimento já deve mencionar o formal de partilha:

Obs.: Obrigatório constituir advogado para participação do ato de inventário extrajudicial (apresentar OAB original e cópia simples):

1) Documentos do (a) falecido (a):

RG e CPF ou CNH (original e cópia simples)

Certidão de óbito

Certidão de nascimento (se solteiro)

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

2) Documento do cônjuge/companheiro (a) do (a) falecido (a):

RG e CPF ou CNH (original e cópia simples)

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após o advento da Lei 6.515/1977, deverá apresentar Escritura Pública de Pacto Antenupcial.

* Em caso de declaração de convivência em união estável deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável.

3) Documentos dos herdeiros e cônjuges:

RG e CPF ou CNH (original e cópia simples)

Certidão de Nascimento (se solteiro)

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após dezembro de 1975, deverá apresentar Escritura Pública de Pacto Antenupcial

* Em caso de declaração de convivência em união estável deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável

4) Documentos dos imóveis e outros bens deixados:

CRLV do veículo, na hipótese de o falecido ter deixado veículo

Documentos comprobatórios de outros bens deixados pelo falecido, tais como: extratos bancários, títulos de dívida pública, ações ao portador, títulos de crédito, quotas em sociedade empresarial (contrato social e última alteração do contrato social), etc.

Certidão de Inteiro Teor, **atualizada em 30 dias**, conforme art. 1º, § 2º, Lei 7.433/1985

Certidão de ônus reais **(opcional)**, conforme art. 19, §11, Lei 6.015/1973.



IMÓVEL RURAL:

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)
Certidão negativa de débitos do ITR, dos últimos 5 anos
Cadastro Ambiental Rural (CAR)

IMÓVEL URBANO:

Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias ou comprovante dos últimos 5 anos
(obrigatória)
Espelho de IPTU atualizado **(obrigatório)**

4. IMÓVEL URBANO AFORADO:

Alvará de Licença da CHDU
Termo de Transferência por Venda, emitido pela CHDU
Comprovante de pagamento do Foro

5. Documentos da transmissão

Requerimento de avaliação do Imóvel – SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda)
Laudo de avaliação dos bens doados ou certidão emitida pela SEFA
Comprovante de pagamento ou certidão de desoneração de ITCMD – SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda)

Obs.: Apresentar a certidão negativa de testamento emitida pelo CENSEC

Obs.: Se alguma das partes for representada por procurador, deverá apresentar procuração pública com poderes específicos para inventário (Original e cópias simples da procuração, RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de residência do procurador)

Obs.: Para análise preliminar da documentação é suficiente cópias simples.

No momento da lavratura da escritura, deverá apresentar os documentos originais para conferências.